



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**EDITAL N° 21, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFBaiano - Campus Serrinha, nomeado pela Portaria nº 282 de 18 de março de 2022, publicado no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Monitoria para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O Programa de Monitoria, aprovado pela Resolução 08/2016/CONSUP/IF Baiano, é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação e tem como objetivos:

- Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

## 2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1 O IF Baiano - Campus Serrinha disponibilizará um **total de 05 (cinco) bolsas** para monitores, distribuídas, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E BOLSAS					
Componente Curricular	Docente	Curso(s) da disciplina	Quantidade de vagas/bolsas	Vigência	Valor da Bolsa
Matemática	Tatiane Tagino Comin	Alimentos	01	Até 10 meses	R\$ 300,00
Matemática	Jonathas Phillippe de Jesus Almeida	Agroecologia	01	Até 10 meses	R\$ 300,00
Física	Jefferson da Silva Pereira	Alimentos e Agroecologia	01	Até 10 meses	R\$ 300,00
História	Carlos Nássaro Araújo da Paixão	Alimentos e Agroecologia	01	Até 10 meses	R\$ 300,00
Química	Luis Eduardo Matos Reis	Alimentos e Agroecologia	01	Até 10 meses	R\$ 300,00
Educação Física	Karine Miranda da Silva Pettersen	Alimentos e Agroecologia	01	Até 10 meses	Monitoria voluntária

<b>TOTAL</b>	05 + 1 voluntária	Até 10 meses	R\$ 1.500,00/ mês e 15.000,00 geral
--------------	----------------------	-----------------	---

2.2 A vigência do Programa de Monitoria será durante o período de outubro de 2024 a novembro de 2025, podendo ser antecipado ou adiado, considerando o Calendário Acadêmico Vigente do Campus e situações supervenientes e imprevisíveis. A Bolsa de Monitoria terá **o valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensal**.

### 3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

- Considerando o horário normal de funcionamento, os monitores selecionados deverão dispor de, no mínimo, 8 (oito) horas e, no máximo, 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.
- No momento da admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.
- É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.
- A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).
- Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;
- Os horários das monitorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);
- No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias.

### 4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

#### 4.1 O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- Trancamento de matrícula;
- Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- Abandono do curso;
- Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

## 5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

### 5.1 SÃO ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES:

- Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
- Propor medidas alternativas para o ensino;
- Apresentar, bimestralmente, ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional; Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

### 5.2 SÃO DEVERES DO MONITOR:

- Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades;
- Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

### 5.3 É VEDADO AO(À) MONITOR(A):

- Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas; Frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
- Executar atividades meramente administrativas;
- Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- O(A) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);
- As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão responsável pela seleção no Campus;
- Todas as informações e resultados serão publicados no site do Ifbaiano - Campus Serrinha, no endereço: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>

## 7. DA COMISSÃO LOCAL

### 1. São responsabilidades da Comissão Local:

- Elaborar, divulgar e acompanhar o edital do Campus, respeitando as definições e prazos definidos e contidos neste edital.
- Distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo Campus.
- Realizar o processo de seleção de monitores(as) no Campus, podendo solicitar apoio de outros servidores/as.
- Resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isonômica.

## 8. DA SELEÇÃO

- A seleção se dará por:
- Por meio de análise do histórico escolar e
- Entrevista ( Somente para interessados no componente curricular de Educação Física e sendo os 05 (cinco) primeiros classificados na análise do histórico escolar)
- Os critérios de seleção e classificação dos monitores são os constantes neste Edital, conforme Baremas anexos.
- Em caso de empate será aprovado aquele com idade mais avançada.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas no período de 13/09/2024 a 18/09/2024 , por meio de envio de correspondência eletrônica ao endereço do e-mail do NATEPE ( [natepe@serrinha.ifbaiano.edu.br](mailto:natepe@serrinha.ifbaiano.edu.br)).
- No corpo do e-mail deve conter as seguintes informações:
  - Nome do candidato;
  - Número do RG e CPF;
  - Número da matrícula;
  - Curso e Série;
  - Vaga que deseja concorrer, de forma clara e compreensível.

Anexar ao e-mail os seguintes documentos digitalizados , em formato PDF:

- Histórico Escolar atualizado;
- Documento oficial com foto ( frente e verso) e CPF.

- Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso.
- **- Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria.**
  - Os estudantes regularmente matriculados nos cursos pretendidos;
  - Tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
  - Não esteja cursando a primeira e última série do curso correspondente;
  - Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
  - Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
  - Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente;

## 10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

1. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo), os quais serão analisados pela Comissão, conforme especificado no Edital .
2. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e estarão dispostos no cronograma anexo.
3. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 1 (dia) dia útil, a contar de sua publicação, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço do [natepe@serrinha.ifbaiano.edu.br](mailto:natepe@serrinha.ifbaiano.edu.br)
4. O Recurso a ser enviado , por e-mail,e deve conter:
  - Nome do candidato;
  - Número da matrícula;
  - Curso/Série ou Semestre;

- Fundamentação necessária e fundamentada.

## 11. DA ADMISSÃO

1. A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.
2. Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:
  - a. Cópia do RG e do CPF;
  - b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria.

c. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital.
3. A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

## 12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa será realizada na rubrica nº 339018 - Auxílio Financeiro a estudantes, conforme Despacho nº 710765 constante no Processo nº 23327.251548.2024-14

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha cumprido todo o disposto neste edital;
  2. Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;
  3. À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo;
  4. Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.
  5. Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico [natepe@serrinha.ifbaiano.edu.br](mailto:natepe@serrinha.ifbaiano.edu.br)
- 13.6. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do(a) monitor(a) com o IF Baiano.

## CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital Local	11/09/2024
Recursos para impugnação do edital	12/09/2024
Inscrições	13/09 a 18/09/2024
Homologação das Inscrições	19/09/2024
Recursos sobre a Homologação das Inscrições	20/09/2024 à 22/09/2024
Resultado dos Recursos após a Homologação das Inscrições	23/09/2024
Período de seleção	24/09/2024 a 25/09/2024
Resultado Preliminar de Classificação	26/09/2024
Recursos sobre o Resultado Preliminar de Classificação	27/09/2024 até 29/09/2024
Resultado Final	30/09/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 02/10/2024

\*As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em função de fato superveniente e imprevisível.

#### BAREMAS DE AVALIAÇÃO

**Avaliação de Histórico Escolar**

<b>Critérios</b>	<b>Notas/ Pontuação Máxima</b>	<b>Notas/ Pontuação Obtida</b>
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40	
<b>SUBTOTAL A (máximo)</b>	<b>40</b>	

Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	

Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	

SUBTOTAL B (máximo)	60	
TOTAL A+B (máximo)	100	

**Entrevista - (Somente para os candidatos do componente Educação Física)**

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima
Objetividade e clareza nas respostas	20

Desenvoltura e facilidade de comunicação	20
Apresenta conhecimentos específicos na área em que irá atuar	20
Disponibilidade de tempo para dedicação à monitoria	20
Percepção geral do (a) candidato (a)	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 11/09/2024 08:16:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 601087  
**Verificador:** 38b3136927  
**Código de Autenticação:**

